

**ADENDO**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	9.518.215.830,00	9.196.343.797,10	17,20	107,25	10.037.229.226,00	9.392.548.198,99	16,86	107,04	10.573.717.549,70	9.583.126.802,11	16,55	106,86
Receitas Primárias (I)	9.016.097.816,00	8.711.205.619,32	16,29	101,59	9.515.547.162,00	8.904.373.243,50	15,98	101,47	10.030.341.738,88	9.090.656.743,99	15,70	101,37
Receitas Primárias Correntes	8.990.693.665,00	8.686.660.545,89	16,25	101,31	9.490.125.990,00	8.880.584.847,53	15,94	101,20	10.004.899.867,02	9.067.598.374,69	15,66	101,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.934.596.816,00	3.801.542.817,39	7,11	44,34	4.164.752.740,00	3.897.254.906,36	6,99	44,41	4.395.845.607,81	3.984.024.130,03	6,88	44,42
Contribuições	358.248.864,00	346.134.168,12	0,65	4,04	366.441.245,00	342.905.096,44	0,62	3,91	375.256.202,56	340.100.608,47	0,59	3,79
Transferências Correntes	4.107.615.489,00	3.968.710.617,39	7,42	46,29	4.343.445.016,00	4.064.469.959,18	7,30	46,32	4.594.815.150,03	4.164.353.360,87	7,19	46,43
Demais Receitas Primárias Correntes	590.232.496,00	570.272.943,00	1,07	6,65	615.486.988,00	575.954.884,61	1,03	6,56	638.982.906,63	579.120.275,33	1,00	6,46
Receitas Primárias de Capital	25.404.152,00	24.545.074,40	0,05	0,29	25.421.172,00	23.788.395,97	0,04	0,27	25.441.871,85	23.058.369,29	0,04	0,26
Despesa Total	9.880.252.196,00	9.546.137.387,44	17,85	111,33	10.419.843.735,00	9.750.587.767,13	17,50	111,12	10.923.785.987,20	9.900.399.342,28	17,09	110,39
Despesas Primárias (II)	8.908.066.167,00	8.606.827.214,49	16,10	100,38	9.417.749.322,00	8.812.856.859,32	15,82	100,43	9.940.486.228,61	9.009.219.279,37	15,56	100,46
Despesas Primárias Correntes	8.045.049.190,00	7.772.994.386,47	14,54	90,65	8.391.410.642,00	7.852.438.869,12	14,09	89,49	8.743.769.098,40	7.924.615.690,22	13,68	88,36
Pessoal e Encargos Sociais	5.467.899.190,00	5.282.994.386,47	9,88	61,61	5.730.503.267,00	5.362.438.869,12	9,62	61,11	5.996.382.233,71	5.434.615.690,22	9,38	60,60
Outras Despesas Correntes	2.577.150.000,00	2.490.000.000,00	4,66	29,04	2.660.907.375,00	2.490.000.000,00	4,47	28,38	2.747.386.864,69	2.490.000.000,00	4,30	27,76
Despesas Primárias de Capital	863.016.977,00	833.832.828,02	1,56	9,72	1.026.338.680,00	960.417.990,20	1,72	10,94	1.196.717.130,21	1.084.603.589,15	1,87	12,09
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	362.036.366,00	349.793.590,34	0,65	4,08	382.614.509,00	358.039.568,14	0,64	4,08	350.068.437,51	317.272.540,17	0,55	3,54
Resultado Primário III = (I - II)	108.031.649,00	104.378.404,83	0,20	1,22	97.797.840,00	91.516.384,18	0,16	1,04	89.855.510,27	81.437.464,61	0,14	0,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	181.407.933,00	175.273.365,22	0,33	2,04	193.156.657,00	180.750.401,33	0,32	2,06	205.201.703,75	185.977.537,02	0,32	2,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	122.462.432,00	118.321.190,34	0,22	1,38	119.223.141,00	111.565.559,88	0,20	1,27	116.579.872,64	105.658.175,27	0,18	1,18
Resultado Nominal - VI = (III + (IV - V))	166.977.151,00	161.330.580,68	0,30	1,88	171.731.355,00	160.701.224,69	0,29	1,83	178.477.341,37	161.756.826,36	0,28	1,80
Dívida Pública Consolidada	4.992.316.150,00	4.823.493.864,73	9,02	56,25	4.938.691.114,00	4.621.484.005,57	8,29	52,67	4.831.285.304,88	4.378.669.987,75	7,56	48,82
Dívida Consolidada Líquida	3.259.915.787,00	3.149.677.088,89	5,89	36,73	2.977.060.977,00	2.785.847.377,62	5,00	31,75	2.650.034.868,44	2.401.768.352,04	4,15	26,78
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs IX = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN

**Notas:**

1. A projeção de Receita para o exercício financeiro 2022, 2023 e 2024 foi realizada pela CPG/SEPOG por meio da consolidação das estimativas de receita enviadas pelas Unidades Orçamentárias e pela projeção das fontes de receita não informadas. Pressupõe-se ainda que a estimativa de receita informada pela SEFIN (0035.025968/2021-84) é deduzida das renúncias de receitas elencadas no demonstrativo 7. A base de cálculo considerada foi o histórico de arrecadação 2017 a 2020 e estimativa de 2021 e utilizou-se os seguintes métodos: método dos mínimos quadrados, média móvel, média simples e variação pelo IPCA. A previsão da receita levou em conta os parâmetros discricionários de cada receita;
2. Para fins da previsão das despesas primárias, as despesas com pessoal foram detalhadas na tabela abaixo. Os juros e encargos da dívida e amortização da dívida foram informadas pela RS-SEFIN. Para as outras despesas correntes foi utilizada a correção pelo IPCA. Por fim, ajustou-se os investimentos para que a despesa total se igualasse à receita total;
3. Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se:

- o Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II;
- o Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON;
- o Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.

**O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:**

Variáveis	2022	2023	2024
Projeção do PIB	55.341.787.562	59.539.408.512	63.904.051.918
IPCA	3,50	3,25	3,25
RCL	8.874.573.766	9.377.414.161	9.895.249.814

Fontes: Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo (26/02/2021) e Relatório de Mercado Focus (26/02/2021); SEPOG/CPG/GPG

**Notas:**

1. PIB – Projeção do PIB pela participação no PIB Nacional, base de cálculo – índice de participação médio (2014-2018) do Estado sobre o PIB nacional projetado pelo Banco Bradesco – Projeções de Longo Prazo em 26/02/2021;
2. Receita Corrente Líquida - Base da Previsão da RCL dados provenientes da Receita estimada pelo histórico consolidado 2017 a 2020, estimativa 2021 e Projeção de Receita para 2022, 2023 e 2024;
3. A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza como metodologia o método Mínimos Quadrados (MMQ), a média e correções pelo IPCA.

**Detalhamento da despesa de pessoal e encargos**

	2022	2023	2024
Ativos	4.217.033.479,76	4.419.537.446,70	4.616.164.678,25
Inativos - IPERON	1.043.370.043,67	1.101.280.659,48	1.162.186.977,37
Inativos Proteção Social dos Militares	207.495.666,12	209.685.161,28	218.030.578,09
<b>Total</b>	<b>5.467.899.189,55</b>	<b>5.730.503.267,46</b>	<b>5.996.382.233,71</b>

Fonte: SEPOG/CPG/GPG

Notas: A fixação das despesas com pessoal teve como parâmetros o crescimento vegetativo de 3,91% (média de crescimento dos últimos 4 anos), para os ativos, e para os inativos, usou-se os estudos de avaliação atuarial do IPERON e da SESDEC (os valores de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores foram obtidas do estudo realizado pela RTM Consultores Associados em 2020, visto que o estudo de 2021 ainda não foi publicado).

A tabela a seguir apresenta a Receita agrupada por categoria econômica e origem, prevista para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	12.072.084.152,29	12.749.418.473,60	13.444.586.672,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.217.367.541,63	6.577.677.731,61	6.939.057.399,11
CONTRIBUICOES	358.248.864,24	366.441.245,04	375.256.202,56
RECEITA PATRIMONIAL	215.470.733,60	228.874.959,66	242.595.325,00
RECEITA DE SERVICOS	284.211.234,71	297.947.082,14	309.687.278,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.724.827.317,50	4.996.655.851,42	5.286.088.460,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.958.460,60	281.821.603,73	291.902.006,59
RECEITA DE CAPITAL	25.404.151,56	25.421.172,93	25.441.873,85
ALIENAÇÃO DE BENS	86.675,33	93.088,90	101.060,47
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	25.317.476,24	25.328.084,03	25.340.813,38
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	319.566.926,53	328.525.406,56	338.174.105,08
RECEITA CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIA	1.143.154,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.899.982.554,37	-3.066.135.826,89	-3.234.485.101,71
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.518.215.830,01</b>	<b>10.037.229.226,20</b>	<b>10.573.717.549,70</b>

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.293.260.458,00	17,10	108,81	9.581.893.909,84	19,76	125,71	1.288.633.451,84	15,54
Receitas Primárias (I)	7.611.143.757,00	15,70	99,86	8.790.726.657,80	18,13	115,33	1.179.582.900,80	15,50
Despesa Total	8.288.002.581,00	17,09	108,74	8.358.039.066,91	17,24	109,66	70.036.485,91	0,85
Despesas Primárias (II)	7.397.987.329,00	15,26	97,06	7.765.754.863,50	16,01	101,89	367.767.534,50	4,97
Resultado Primário III = (I - II)	213.156.428,00	0,44	2,80	1.628.637.212,07	3,36	21,37	1.415.480.784,07	664,06
Resultado Nominal	264.919.881,00	0,55	3,48	974.203.244,00	2,01	12,78	709.283.363,00	267,74
Dívida Pública Consolidada	4.970.645.700,00	10,25	65,21	5.113.000.568,35	10,54	67,08	142.354.868,35	2,86
Dívida Consolidada Líquida	3.172.321.626,00	6,54	41,62	1.781.041.360,98	3,67	23,37	-1.391.280.265,02	-43,86

Fonte: Metas Realizadas - Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária (2020) e CPG/SEPOG; Metas Previstas LDO 2020 CPG/SEPOG.

**Notas:**

1. A receita total realizada demonstrou um crescimento de 15,54% referente à receita total estimada na LDO/2020, sendo em valores R\$ 1.288.633.452 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);
2. A despesa total empenhada foi de R\$ 8.358.039.067 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trinta e nove mil, e sessenta e sete reais) com um superávit orçamentário de 1.223.854.843 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais). Comparada à meta da LDO/2020, os empenhos aumentaram 0,85%, ou o equivalente a R\$ 70.036.486 (setenta milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);
3. A despesa primária aumentou 4,97% em relação à meta prevista. Esse valor equivale a R\$ 367.767.535 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e sete, quinhentos e trinta e cinco reais).
4. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem como um dos objetivos medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida do Resultado Nominal entre o exercício anterior e o exercício atual. Dessa forma, a Dívida Consolidada Líquida de 2020 foi reduzida em R\$1.391.280.265 em relação à meta da LDO 2020. Isso gerou um Resultado Nominal de R\$ 974 milhões, ou seja, uma redução da Dívida. Assim, o Estado cumpriu a meta de resultado nominal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, que era de R\$ 265 milhões.
5. No ano de 2020, o Estado de Rondônia apresentou um superávit primário de R\$ 1,63 bilhões, e, portanto, atingiu a meta mínima estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixou um superávit primário de R\$ 213 milhões.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2020
Projeção do PIB do Estado - R\$	48.493.721.171
RCL	7.621.959.874

Fontes: PIB: Projeções de Longo prazo do Banco Bradesco (26/02/2021); RCL/RREO- SEFIN

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	8.466.602.056,00	9.581.893.909,84	13,17	8.804.090.140,00	-8,12	9.518.215.830,00	8,11	10.037.229.226,00	5,45	10.573.717.550,00	5,34	
Receitas Primárias (I)	7.772.858.787,00	8.790.726.657,80	13,10	8.115.046.236,00	-7,69	9.016.097.816,00	11,10	9.515.547.162,00	5,54	10.030.341.739,00	5,41	
Despesa Total	7.615.503.627,00	8.358.039.066,91	9,75	8.804.090.140,00	5,34	9.880.252.196,00	12,22	10.419.843.735,00	5,46	10.923.785.987,00	4,84	
Despesas Primárias (II)	6.942.715.675,00	7.765.754.863,50	11,85	8.079.516.119,00	4,04	8.908.066.167,00	10,25	9.417.749.322,00	5,72	9.940.486.229,00	5,55	
Resultado Primário III = (I - II)	974.136.776,00	1.628.637.212,07	67,19	35.530.117,00	-97,82	108.031.650,00	204,06	97.797.839,00	-9,47	89.855.510,00	-8,12	
Resultado Nominal	1.068.626.599,00	974.203.244,00	-8,84	147.185.111,00	-84,89	166.977.151,00	13,45	171.731.355,00	2,85	178.477.341,00	3,93	
Dívida Pública Consolidada	4.463.319.243,00	5.113.000.568,35	14,56	4.511.801.287,00	-11,76	4.992.316.150,00	10,65	4.938.691.114,00	-1,07	4.831.285.305,00	-2,17	
Dívida Consolidada Líquida	2.161.693.659,00	1.781.041.360,98	-17,61	2.997.761.157,00	68,32	3.259.915.787,00	8,75	2.977.060.977,00	-8,68	2.650.034.868,00	-10,98	

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	9.181.140.936,52	9.941.214.931,46	8,28	8.804.090.140,00	-11,44	9.196.343.797,10	4,46	9.392.548.198,99	2,13	9.583.126.802,38	2,03	
Receitas Primárias (I)	8.428.849.204,33	9.120.378.907,47	8,20	8.115.046.236,00	-11,02	8.711.205.619,32	7,35	8.904.373.243,50	2,22	9.090.656.744,10	2,09	
Despesa Total	8.258.214.055,60	8.671.465.531,92	5,00	8.804.090.140,00	1,53	9.546.137.387,44	8,43	9.750.587.767,13	2,14	9.900.399.342,09	1,54	
Despesas Primárias (II)	7.528.646.164,39	8.056.970.670,88	7,02	8.079.516.119,00	0,28	8.606.827.214,49	6,53	8.812.856.859,32	2,39	9.009.219.279,73	2,23	
Resultado Primário III = (I - II)	1.056.349.049,21	1.689.711.107,52	59,96	35.530.117,00	-97,90	104.378.405,80	193,77	91.516.383,25	-12,32	81.437.464,37	-11,01	
Resultado Nominal	1.158.813.340,82	1.010.735.865,65	-12,78	147.185.111,00	-85,44	161.330.580,68	9,61	160.701.224,69	-0,39	161.756.826,02	0,66	
Dívida Pública Consolidada	4.840.001.070,51	5.304.738.089,66	9,60	4.511.801.287,00	-14,95	4.823.493.864,73	6,91	4.621.484.005,57	-4,19	4.378.669.987,86	-5,25	
Dívida Consolidada Líquida	2.344.129.795,35	1.847.830.412,02	-21,17	2.997.761.157,00	62,23	3.149.677.088,89	5,07	2.785.847.377,62	-11,55	2.401.768.351,64	-13,79	

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Excc. Orçamentária 2019 e 2020; SEFIN, LDO 2021 CPG/SEPOG - projeção da receita em dados históricos de arrecadação e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e método de previsão da IN 57/2017 -TCE-RO, estimado por receita/natureza dos exercícios de 2022, 2023 e 2024

#### Notas:

- Os cálculos dos valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO;
- A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza o método Mínimos Quadrados (MMQ), a média móvel, e correções pelo IPCA;
- Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se:
  - Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II;
  - Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON;
  - Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.

Indicadores Econômicos						
Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IPCA	4,31	4,52	3,75	3,5	3,25	3,25
Base de Cálculo dos Valores Constantes	1,0844	1,0375	1,0000	1,035	1,0686	1,1034

Fontes: Relatório de Mercado Focus (26/02/2021); SEPOG/CPG/GPG

### PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	23.000.000,00	0,21	23.000.000,00	0,14	8.869.406.731,00	100,00
Reservas	2.808.487,63	0,03	27.138.657,54	0,16	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.130.330.055,54	99,77	16.951.834.822,58	99,71	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.156.138.543,17</b>	<b>100,00</b>	<b>17.001.973.480,12</b>	<b>100,00</b>	<b>8.869.406.731,00</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	103.120.885,93	100,00	600.344.571,60	100,00	431.606.516,97	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>103.120.885,93</b>	<b>100,00</b>	<b>600.344.571,60</b>	<b>100,00</b>	<b>431.606.516,97</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e RREO dos exercícios de 2018, 2019 e 2020; Informações SEFIN documento SEI 0016926071 - Processo 0035.025968/2021-84.

### PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.966.292,00	1.264.827,00	682.721,00
Alienação de Bens Móveis	4.572.690,00	1.264.827,00	682.721,00
Alienação de Bens Imóveis	1.393.602,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	589.690,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	589.690,52	0,00	0,00
Investimentos	589.690,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>

	<b>(g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IId) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIj)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>7.324.149,48</b>	<b>1.947.548,00</b>	<b>682.721,00</b>

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2020, 2019 e 2018.

Notas:

A alienação de ativos de 2020 foi distribuída conforme a tabela abaixo:

UO	Alienação de Bens Móveis	Alienação de Bens Imóveis	Investimentos
FEPRAM	17.005,10		
FUNRESPOL	198.858,65		
TCE		1.106.499,97	
FUNDAT			219.939,52
FUNRESPOM			369.751,00
TJ	112.130,60		
FUJU	15.892,69		
DER	1.892.100,00		
FUNPRERO		287.101,94	
SEDUC	444.603,38		
FITHA	1.892.100,00		

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>285.252.317,80</b>	<b>442.529.008,81</b>	<b>507.315.134,85</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>84.387.472,91</b>	<b>109.827.754,48</b>	<b>103.212.792,03</b>
<b>Civil</b>	<b>72.277.745,98</b>	<b>93.074.973,18</b>	<b>103.212.792,03</b>
Ativo	72.230.316,99	93.020.618,61	103.136.049,27
Inativo	24.470,20	42.091,88	55.770,08
Pensionista	22.958,79	12.262,69	20.972,68
<b>Militar</b>	<b>12.109.726,93</b>	<b>16.752.781,30</b>	<b>0,00</b>
Ativo	12.105.467,63	16.746.946,53	0,00
Inativo	4.259,30	5.834,77	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuição Patronais</b>	<b>86.791.015,75</b>	<b>117.676.001,63</b>	<b>110.572.897,47</b>
<b>Civil</b>	<b>75.701.625,75</b>	<b>100.228.637,90</b>	<b>110.572.897,47</b>
Ativo	75.701.625,75	100.228.637,90	110.572.897,47
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	<b>11.089.390,00</b>	<b>17.447.363,73</b>	<b>0,00</b>
Ativo	11.089.390,00	17.447.363,73	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>114.073.829,14</b>	<b>215.025.252,70</b>	<b>293.529.445,35</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	114.073.829,14	215.025.252,70	293.529.445,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>285.252.317,80</b>	<b>442.529.008,81</b>	<b>507.315.134,85</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>1.397.878,91</b>	<b>1.937.669,42</b>	<b>3.370.110,00</b>
Aposentadorias	186.393,83	561.141,68	1.229.218,86
Pensões	1.211.485,08	1.376.527,74	2.140.891,14
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.130,18</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	1.104.130,18	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.780,54</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	66.780,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>1.397.878,91</b>	<b>3.041.799,60</b>	<b>3.436.890,54</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>283.854.438,89</b>	<b>439.487.209,21</b>	<b>503.878.244,31</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Valor	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Valor	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.341.983,89	102.212.649,98	248.980.222,77
Investimentos e Aplicações	815.915.140,99	620.039.119,72	360.918.229,88
Outros Bens e Direitos	96.236.996,85	51.343.483,97	9.225.905.981,32
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>509.640.372,08</b>	<b>539.063.753,32</b>	<b>543.950.803,56</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>244.112.761,86</b>	<b>248.532.473,86</b>	<b>206.498.697,56</b>
<b>Civil</b>	<b>209.169.412,19</b>	<b>205.828.241,07</b>	<b>206.498.697,56</b>
Ativo	194.165.261,33	182.131.281,46	175.060.988,25
Inativo	12.941.047,64	20.685.320,57	27.654.247,62
Pensionista	2.063.103,22	3.011.639,04	3.783.461,69
<b>Militar</b>	<b>34.943.349,67</b>	<b>42.704.232,79</b>	<b>0,00</b>
Ativo	30.036.447,89	37.520.144,24	0,00
Inativo	4.837.301,97	5.143.754,33	0,00
Pensionista	69.599,81	40.334,22	0,00
<b>Receita de Contribuição Patronais</b>	<b>192.985.433,71</b>	<b>229.595.406,20</b>	<b>302.556.401,17</b>
<b>Civil</b>	<b>162.573.257,89</b>	<b>194.111.349,43</b>	<b>302.556.401,17</b>
Ativo	162.573.257,89	194.111.349,43	302.556.401,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	<b>30.412.175,82</b>	<b>35.484.056,77</b>	<b>0,00</b>
Ativo	30.412.175,82	35.484.056,77	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>72.421.009,91</b>	<b>60.935.873,26</b>	<b>34.895.704,83</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	72.421.009,91	60.935.873,26	34.895.704,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>121.166,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.166,60	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.101,94</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	287.101,94
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>509.640.372,08</b>	<b>539.063.753,32</b>	<b>544.237.905,50</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>495.876.524,66</b>	<b>586.710.910,09</b>	<b>513.287.999,48</b>
Aposentadorias	408.946.797,41	490.491.469,75	422.750.153,43
Pensões	86.567.827,48	93.172.537,95	88.882.291,40
Outros Benefícios Previdenciários	361.899,77	3.046.902,39	1.655.554,65
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>48.937,00</b>	<b>925.708,27</b>	<b>287.101,94</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	48.937,00	925.708,27	287.101,94
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>495.925.461,66</b>	<b>587.636.618,36</b>	<b>513.575.101,42</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>13.714.910,42</b>	<b>-48.572.865,04</b>	<b>30.662.804,08</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
RECEITAS CORRENTES	385.286,73	2.475.475,65	1.845.320,87
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>385.286,73</b>	<b>2.475.475,65</b>	<b>1.845.320,87</b>
<b>DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.884.316,57	26.083.151,49	26.252.131,06
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>22.884.316,57</b>	<b>26.083.151,49</b>	<b>26.252.131,06</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-22.499.029,84</b>	<b>-23.607.675,84</b>	<b>-24.406.810,09</b>

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2018 a 2020

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo VI - A (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Capitalizado

RS 1,00

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2019	408.328.863,78	2.765.946,54	405.562.917,24	2.318.919.850,08
2020	303.505.317,33	17.405.122,58	286.100.194,75	2.605.020.044,83
2021	390.848.115,33	31.990.306,94	358.857.808,39	2.963.877.853,22
2022	430.205.122,04	42.558.950,99	387.646.171,05	3.351.524.024,27
2023	472.123.469,24	51.327.550,12	420.795.919,12	3.772.319.943,39
2024	516.477.940,31	61.395.786,97	455.082.153,35	4.227.402.096,74
2025	561.332.231,95	71.782.578,74	489.549.653,21	4.716.951.749,94
2026	607.864.063,86	83.244.034,17	524.620.029,69	5.241.571.779,64
2027	654.951.795,80	96.649.026,90	558.302.768,89	5.799.874.548,53
2028	705.006.915,09	112.831.368,00	592.175.547,10	6.392.050.095,63
2029	754.844.826,56	127.252.251,26	627.592.575,31	7.019.642.670,93
2030	806.468.476,55	144.686.256,94	661.782.219,62	7.681.424.890,55
2031	859.920.170,86	166.207.995,99	693.712.174,87	8.375.137.065,42
2032	915.075.333,04	191.654.349,78	723.420.983,26	9.098.558.048,68
2033	970.632.042,00	213.031.380,49	757.600.661,52	9.856.158.710,20
2034	1.028.443.986,23	237.683.278,35	790.760.707,88	10.646.919.418,08
2035	1.088.101.836,33	269.150.376,81	818.951.459,52	11.465.870.877,60
2036	1.149.224.142,41	302.127.845,80	847.096.296,60	12.312.967.174,20
2037	1.211.822.386,37	337.647.635,14	874.174.751,23	13.187.141.925,43
2038	1.276.050.851,02	379.175.945,56	896.874.905,46	14.084.016.830,89
2039	1.342.892.304,12	426.540.367,93	916.351.936,18	15.000.368.767,07
2040	1.408.566.750,69	467.360.396,35	941.206.354,34	15.941.575.121,41
2041	1.475.486.340,57	506.201.988,37	969.284.352,20	16.910.859.473,61
2042	1.544.144.749,70	550.496.438,77	993.648.310,92	17.904.507.784,54
2043	1.615.259.362,94	610.905.830,53	1.004.353.532,41	18.908.861.316,95
2044	1.684.980.561,21	672.265.927,28	1.012.714.633,93	19.921.575.950,88
2045	1.753.312.129,00	718.907.620,83	1.034.404.508,17	20.955.980.459,05
2046	1.823.856.994,40	770.461.504,95	1.053.395.489,45	22.009.375.948,50
2047	1.894.743.063,71	822.729.278,42	1.072.013.785,29	23.081.389.733,79
2048	1.965.774.073,48	870.529.675,61	1.095.244.397,87	24.176.634.131,66
2049	2.037.850.602,19	917.818.714,44	1.120.031.887,75	25.296.666.019,41

2050	2.112.052.158,88	972.970.467,53	1.139.081.691,36	26.435.747.710,77
2051	2.185.539.310,87	1.023.751.169,46	1.161.788.141,41	27.597.535.852,18
2052	2.260.113.192,03	1.070.911.965,35	1.189.201.226,68	28.786.737.078,86
2053	2.335.908.138,05	1.115.711.986,63	1.220.196.151,43	30.006.933.230,29
2054	2.412.536.219,86	1.153.158.658,61	1.259.377.561,25	31.266.310.791,54
2055	2.491.814.271,30	1.188.464.707,43	1.303.349.563,87	32.569.660.353,41
2056	2.573.448.949,21	1.223.293.607,16	1.350.155.342,05	33.919.815.697,46
2057	2.656.961.123,11	1.253.281.861,08	1.403.679.262,03	35.323.494.959,49
2058	2.743.720.227,97	1.281.189.346,18	1.462.530.881,79	36.786.025.841,28
2059	2.833.111.867,11	1.304.826.837,46	1.528.285.029,65	38.314.310.870,93
2060	2.927.229.898,35	1.330.261.162,36	1.596.968.735,99	39.911.279.606,92
2061	3.024.617.336,01	1.353.390.830,39	1.671.226.505,62	41.582.506.112,54
2062	3.126.119.938,71	1.374.535.885,24	1.751.584.053,47	43.334.090.166,00
2063	3.231.775.462,03	1.390.946.669,28	1.840.828.792,76	45.174.918.958,76
2064	3.342.671.097,78	1.406.511.858,63	1.936.159.239,15	47.111.078.197,91
2065	3.458.993.106,64	1.420.753.227,97	2.038.239.878,66	49.149.318.076,58
2066	3.580.641.819,27	1.431.337.070,84	2.149.304.748,43	51.298.622.825,01
2067	3.708.137.762,38	1.439.214.587,70	2.268.923.174,68	53.567.545.999,68
2068	3.843.093.980,82	1.445.324.253,40	2.397.769.727,43	55.965.315.727,11
2069	3.984.555.256,18	1.450.163.693,00	2.534.391.563,18	58.499.707.290,29
2070	4.134.342.515,66	1.451.971.409,02	2.682.371.106,64	61.182.078.396,93
2071	4.292.738.835,88	1.452.422.709,77	2.840.316.126,10	64.022.394.523,03
2072	4.459.683.780,41	1.449.562.363,00	3.010.121.417,41	67.032.515.940,45
2073	4.636.881.285,01	1.446.219.279,58	3.190.662.005,44	70.223.177.945,88
2074	4.824.557.757,60	1.442.328.536,57	3.382.229.221,03	73.605.407.166,91
2075	5.022.811.887,47	1.436.168.105,45	3.586.643.782,02	77.192.050.948,93
2076	5.233.127.292,43	1.427.503.328,83	3.805.623.963,61	80.997.674.912,53
2077	5.456.421.722,43	1.419.654.988,56	4.036.766.733,87	85.034.441.646,40
2078	5.692.490.009,89	1.407.701.002,10	4.284.789.007,80	89.319.230.654,20
2079	5.942.407.872,73	1.387.212.686,21	4.555.195.186,52	93.874.425.840,72
2080	6.209.318.588,26	1.375.066.126,50	4.834.252.461,75	98.708.678.302,47
2081	6.491.201.803,52	1.359.388.686,49	5.131.813.117,03	103.840.491.419,50
2082	6.791.764.987,64	1.343.622.152,72	5.448.142.834,92	109.288.634.254,42
2083	7.110.143.716,75	1.328.231.218,04	5.781.912.498,71	115.070.546.753,14
2084	7.448.483.348,69	1.310.419.202,43	6.138.064.146,26	121.208.610.899,40
2085	7.807.681.102,41	1.293.980.859,08	6.513.700.243,34	127.722.311.142,73
2086	8.189.144.073,42	1.276.600.752,01	6.912.543.321,41	134.634.854.464,14
2087	8.593.807.688,81	1.259.895.165,47	7.333.912.523,34	141.968.766.987,48
2088	9.023.793.660,01	1.242.968.553,08	7.780.825.106,93	149.749.592.094,41
2089	9.479.629.852,45	1.225.423.721,49	8.254.206.130,97	158.003.798.225,38
2090	9.963.450.334,55	1.208.461.395,12	8.754.988.939,43	166.758.787.164,81
2091	10.477.029.946,23	1.191.854.069,59	9.285.175.876,64	176.043.963.041,45
2092	11.021.878.056,89	1.175.975.132,86	9.845.902.924,03	185.889.865.965,48
2093	11.599.053.982,69	1.159.766.070,35	10.439.287.912,34	196.329.153.877,82
2094	12.212.274.326,90	1.144.296.360,29	11.067.977.966,61	207.397.131.844,43

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4.

#### Notas:

As tabelas de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores foram obtidas do estudo realizado pela RTM Consultores Associados em 2020, visto que o estudo de 2021 ainda não foi publicado.

### PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI - B (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Financeiro

RS 1,00

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2019	460.875.463,76	617.461.550,17	-156.586.086,41	732.058.690,68
2020	452.687.270,38	668.282.084,40	-215.594.814,01	516.463.876,67
2021	378.581.579,67	956.506.952,90	-577.925.373,23	-61.461.496,56
2022	332.422.932,60	1.000.811.092,68	-668.388.160,07	-729.849.656,63
2023	318.671.787,66	1.049.953.109,36	-731.281.321,70	-1.461.130.978,33
2024	304.474.288,38	1.100.791.190,40	-796.316.902,02	-2.257.447.880,35
2025	291.725.887,85	1.143.042.363,95	-851.316.476,10	-3.108.764.356,45
2026	279.146.456,13	1.181.499.403,78	-902.352.947,65	-4.011.117.304,10
2027	267.932.080,08	1.210.806.056,62	-942.873.976,54	-4.953.991.280,65
2028	256.173.264,73	1.243.362.932,99	-987.189.668,26	-5.941.180.948,90
2029	245.819.533,54	1.265.139.608,78	-1.019.320.075,24	-6.960.501.024,14
2030	235.653.606,51	1.282.122.046,68	-1.046.468.440,16	-8.006.969.464,31
2031	225.949.085,19	1.295.775.646,82	-1.069.826.561,62	-9.076.796.025,93
2032	216.624.478,96	1.306.559.678,24	-1.089.935.199,28	-10.166.731.225,21
2033	207.886.438,37	1.311.731.565,14	-1.103.845.126,77	-11.270.576.351,98
2034	195.413.429,84	1.314.468.571,21	-1.119.055.141,37	-12.389.631.493,34
2035	187.328.605,02	1.312.744.343,53	-1.125.415.738,51	-13.515.047.231,86

2036	179.199.497,81	1.308.905.651,63	-1.129.706.153,82	-14.644.753.385,68
2037	171.263.083,85	1.301.833.525,70	-1.130.570.441,84	-15.775.323.827,52
2038	163.477.175,61	1.291.500.678,24	-1.128.023.502,63	-16.903.347.330,15
2039	155.157.672,80	1.282.832.244,87	-1.127.674.572,08	-18.031.021.902,23
2040	147.631.274,88	1.266.954.564,35	-1.119.323.289,48	-19.150.345.191,71
2041	139.886.347,78	1.250.480.051,36	-1.110.593.703,58	-20.260.938.895,28
2042	132.570.747,25	1.229.061.898,32	-1.096.491.151,07	-21.357.430.046,36
2043	125.494.067,53	1.204.014.755,26	-1.078.520.687,73	-22.435.950.734,09
2044	118.993.614,99	1.173.352.831,33	-1.054.359.216,34	-23.490.309.950,43
2045	112.542.681,94	1.141.271.193,45	-1.028.728.511,51	-24.519.038.461,93
2046	106.379.914,61	1.105.804.791,81	-999.424.877,20	-25.518.463.339,14
2047	100.616.181,70	1.067.255.397,87	-966.639.216,18	-26.485.102.555,31
2048	95.309.489,98	1.024.801.929,31	-929.492.439,33	-27.414.594.994,64
2049	90.226.326,90	980.614.913,08	-890.388.586,18	-28.304.983.580,82
2050	85.360.085,14	934.662.610,49	-849.302.525,35	-29.154.286.106,17
2051	80.549.770,53	888.252.229,48	-807.702.458,95	-29.961.988.565,12
2052	75.901.557,93	841.374.650,32	-765.473.092,39	-30.727.461.657,51
2053	71.446.194,31	793.600.544,40	-722.154.350,09	-31.449.616.007,60
2054	67.165.326,52	745.554.193,43	-678.388.866,90	-32.128.004.874,50
2055	62.956.869,92	698.004.185,86	-635.047.315,94	-32.763.052.190,44
2056	58.815.134,80	651.257.753,87	-592.442.619,07	-33.355.494.809,52
2057	54.756.771,54	605.506.039,60	-550.749.268,06	-33.906.244.077,58
2058	50.797.458,22	560.929.536,96	-510.132.078,74	-34.416.376.156,31
2059	46.951.725,69	517.695.766,42	-470.744.040,73	-34.887.120.197,04
2060	43.232.591,23	475.955.676,91	-432.723.085,69	-35.319.843.282,73
2061	39.651.738,39	435.844.708,38	-396.192.969,99	-35.716.036.252,73
2062	36.219.574,49	397.482.572,90	-361.262.998,40	-36.077.299.251,13
2063	32.944.978,81	360.970.300,06	-328.025.321,24	-36.405.324.572,38
2064	29.835.050,53	326.387.712,56	-296.552.662,03	-36.701.877.234,41
2065	26.895.275,99	293.794.032,59	-266.898.756,60	-36.968.775.991,01
2066	24.129.623,37	263.228.588,18	-239.098.964,81	-37.207.874.955,82
2067	21.540.771,99	234.712.458,51	-213.171.686,52	-37.421.046.642,34
2068	19.129.722,11	208.246.149,37	-189.116.427,26	-37.610.163.069,60
2069	16.895.788,28	183.810.200,68	-166.914.412,40	-37.777.077.482,00
2070	14.836.862,68	161.367.131,41	-146.530.268,73	-37.923.607.750,72
2071	12.949.154,14	140.859.631,99	-127.910.477,85	-38.051.518.228,57
2072	11.227.493,90	122.213.837,54	-110.986.343,64	-38.162.504.572,21
2073	9.666.177,71	105.348.674,71	-95.682.497,00	-38.258.187.069,21
2074	8.259.217,34	90.180.407,22	-81.921.189,88	-38.340.108.259,09
2075	7.000.205,71	76.622.812,93	-69.622.607,22	-38.409.730.866,31
2076	5.882.004,23	64.585.726,35	-58.703.722,12	-38.468.434.588,43
2077	4.896.661,52	53.975.211,53	-49.078.550,01	-38.517.513.138,44
2078	4.035.864,89	44.695.687,98	-40.659.823,09	-38.558.172.961,54
2079	3.291.176,05	36.650.260,22	-33.359.084,17	-38.591.532.045,71
2080	2.653.927,28	29.741.754,14	-27.087.826,86	-38.618.619.872,58
2081	2.115.037,05	23.872.623,15	-21.757.586,10	-38.640.377.458,68
2082	1.664.914,84	18.943.097,89	-17.278.183,05	-38.657.655.641,73
2083	1.293.766,28	14.852.939,26	-13.559.172,98	-38.671.214.814,71
2084	992.063,32	11.504.379,15	-10.512.315,84	-38.681.727.130,55
2085	750.660,42	8.802.606,10	-8.051.945,68	-38.689.779.076,23
2086	560.713,80	6.655.707,88	-6.094.994,08	-38.695.874.070,31
2087	413.720,99	4.975.610,99	-4.561.890,00	-38.700.435.960,31
2088	301.858,86	3.681.126,91	-3.379.268,05	-38.703.815.228,36
2089	218.176,29	2.699.641,92	-2.481.465,63	-38.706.296.694,00
2090	156.608,13	1.967.302,61	-1.810.694,48	-38.708.107.388,48
2091	112.061,74	1.429.684,95	-1.317.623,21	-38.709.425.011,69
2092	80.377,01	1.041.355,36	-960.978,35	-38.710.385.990,04
2093	58.165,15	764.604,11	-706.438,97	-38.711.092.429,01
2094	42.778,74	569.433,58	-526.654,84	-38.711.619.083,85

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4.

#### Notas:

As tabelas de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores foram obtidas do estudo realizado pela RTM Consultores Associados em 2020, visto que o estudo de 2021 ainda não foi publicado.

### PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI - C (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Consolidado

R\$ 1,00

PLANO CONSOLIDADO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	869.204.327,54	620.227.496,71	248.976.830,83	2.318.919.850,08
2020	756.192.587,72	685.687.206,98	70.505.380,74	2.389.425.230,82
2021	769.429.695,01	988.497.259,84	-219.067.564,83	2.170.357.665,98

2022	762.628.054,64	1.043.370.043,67	-280.741.989,02	1.889.615.676,96
2023	790.795.256,90	1.101.280.659,48	-310.485.402,58	1.579.130.274,38
2024	820.952.228,69	1.162.186.977,36	-341.234.748,67	1.237.895.525,71
2025	853.058.119,80	1.214.824.942,69	-361.766.822,89	876.128.702,81
2026	887.010.519,99	1.264.743.437,95	-377.732.917,96	498.395.784,86
2027	922.883.875,87	1.307.455.083,52	-384.571.207,65	113.824.577,21
2028	961.180.179,82	1.356.194.300,98	-395.014.121,16	-281.189.543,96
2029	1.000.664.360,10	1.392.391.860,03	-391.727.499,93	-672.917.043,89
2030	1.042.122.083,06	1.426.808.303,61	-384.686.220,55	-1.057.603.264,44
2031	1.085.869.256,05	1.461.983.642,81	-376.114.386,76	-1.433.717.651,19
2032	1.131.699.812,01	1.498.214.028,03	-366.514.216,02	-1.800.231.867,21
2033	1.178.518.480,37	1.524.762.945,62	-346.244.465,25	-2.146.476.332,46
2034	1.223.857.416,07	1.552.151.849,56	-328.294.433,49	-2.474.770.765,95
2035	1.275.430.441,34	1.581.894.720,34	-306.464.278,99	-2.781.235.044,94
2036	1.328.423.640,22	1.611.033.497,43	-282.609.857,21	-3.063.844.902,15
2037	1.383.085.470,22	1.639.481.160,84	-256.395.690,61	-3.320.240.592,77
2038	1.439.528.026,62	1.670.676.623,80	-231.148.597,18	-3.551.389.189,94
2039	1.498.049.976,91	1.709.372.612,81	-211.322.635,89	-3.762.711.825,84
2040	1.556.198.025,56	1.734.314.960,70	-178.116.935,14	-3.940.828.760,98
2041	1.615.372.688,35	1.756.682.039,72	-141.309.351,37	-4.082.138.112,35
2042	1.676.715.496,94	1.779.558.337,09	-102.842.840,15	-4.184.980.952,50
2043	1.740.753.430,47	1.814.920.585,79	-74.167.155,32	-4.259.148.107,82
2044	1.803.974.176,20	1.845.618.758,61	-41.644.582,41	-4.300.792.690,23
2045	1.865.854.810,95	1.860.178.814,28	5.675.996,67	-4.295.116.693,56
2046	1.930.236.909,01	1.876.266.296,76	53.970.612,25	-4.241.146.081,32
2047	1.995.359.245,41	1.889.984.676,29	105.374.569,12	-4.135.771.512,20
2048	2.061.083.563,46	1.895.331.604,92	165.751.958,54	-3.970.019.553,66
2049	2.128.076.929,10	1.898.433.627,53	229.643.301,57	-3.740.376.252,08
2050	2.197.412.244,02	1.907.633.078,01	289.779.166,01	-3.450.597.086,08
2051	2.266.089.081,39	1.912.003.398,94	354.085.682,46	-3.096.511.403,62
2052	2.336.014.749,96	1.912.286.615,66	423.728.134,29	-2.672.783.269,33
2053	2.407.354.332,36	1.909.312.531,03	498.041.801,34	-2.174.741.467,99
2054	2.479.701.546,39	1.898.712.852,04	580.988.694,35	-1.593.752.773,64
2055	2.554.771.141,22	1.886.468.893,29	668.302.247,93	-925.450.525,71
2056	2.632.264.084,01	1.874.551.361,03	757.712.722,98	-167.737.802,73
2057	2.711.717.894,65	1.858.787.900,68	852.929.993,97	685.192.191,24
2058	2.794.517.686,19	1.842.118.883,14	952.398.803,05	1.637.590.994,29
2059	2.880.063.592,80	1.822.522.603,88	1.057.540.988,92	2.695.131.983,21
2060	2.970.462.489,57	1.806.216.839,27	1.164.245.650,30	3.859.377.633,51
2061	3.064.269.074,39	1.789.235.538,77	1.275.033.535,62	5.134.411.169,13
2062	3.162.339.513,20	1.772.018.458,14	1.390.321.055,06	6.524.732.224,19
2063	3.264.720.440,85	1.751.916.969,33	1.512.803.471,51	8.037.535.695,70
2064	3.372.506.148,31	1.732.899.571,19	1.639.606.577,12	9.677.142.272,82
2065	3.485.888.382,63	1.714.547.260,57	1.771.341.122,06	11.448.483.394,89
2066	3.604.771.442,63	1.694.565.659,01	1.910.205.783,62	13.358.689.178,51
2067	3.729.678.534,37	1.673.927.046,21	2.055.751.488,15	15.414.440.666,66
2068	3.862.223.702,94	1.653.570.402,76	2.208.653.300,17	17.623.093.966,83
2069	4.001.451.044,46	1.633.973.893,68	2.367.477.150,78	19.990.571.117,61
2070	4.149.179.378,34	1.613.338.540,43	2.535.840.837,92	22.526.411.955,52
2071	4.305.687.990,02	1.593.282.341,76	2.712.405.648,26	25.238.817.603,78
2072	4.470.911.274,31	1.571.776.200,54	2.899.135.073,77	28.137.952.677,55
2073	4.646.547.462,72	1.551.567.954,28	3.094.979.508,44	31.232.932.185,99
2074	4.832.816.974,93	1.532.508.943,79	3.300.308.031,15	34.533.240.217,14
2075	5.029.812.093,18	1.512.790.918,38	3.517.021.174,80	38.050.261.391,94
2076	5.239.009.296,66	1.492.089.055,17	3.746.920.241,49	41.797.181.633,42
2077	5.461.318.383,94	1.473.630.200,09	3.987.688.183,85	45.784.869.817,28
2078	5.696.525.874,78	1.452.396.690,08	4.244.129.184,70	50.028.999.001,98
2079	5.945.699.048,78	1.423.862.946,43	4.521.836.102,35	54.550.835.104,33
2080	6.211.972.515,53	1.404.807.880,64	4.807.164.634,89	59.357.999.739,21
2081	6.493.316.840,57	1.383.261.309,64	5.110.055.530,93	64.468.055.270,15
2082	6.793.429.902,48	1.362.565.250,61	5.430.864.651,87	69.898.919.922,01
2083	7.111.437.483,03	1.343.084.157,30	5.768.353.325,74	75.667.273.247,75
2084	7.449.475.412,01	1.321.923.581,58	6.127.551.830,43	81.794.825.078,17
2085	7.808.431.762,83	1.302.783.465,18	6.505.648.297,65	88.300.473.375,82
2086	8.189.704.787,21	1.283.256.459,88	6.906.448.327,33	95.206.921.703,16
2087	8.594.221.409,80	1.264.870.776,47	7.329.350.633,34	102.536.272.336,49
2088	9.024.095.518,87	1.246.649.679,99	7.777.445.838,88	110.313.718.175,37
2089	9.479.848.028,74	1.228.123.363,41	8.251.724.665,33	118.565.442.840,70
2090	9.963.606.942,68	1.210.428.697,74	8.753.178.244,95	127.318.621.085,65
2091	10.477.142.007,97	1.193.283.754,53	9.283.858.253,43	136.602.479.339,08
2092	11.021.958.433,90	1.177.016.488,22	9.844.941.945,68	146.447.421.284,76
2093	11.599.112.147,83	1.160.530.674,46	10.438.581.473,37	156.886.002.758,13
2094	12.212.317.105,65	1.144.865.793,87	11.067.451.311,77	167.953.454.069,90

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4.

Notas:

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES**

AMF - Demonstrativo VI - D (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "b") - Militares

R\$ 1,00

<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2020	55.179.660,10	190.047.588,40	-134.867.928,30	-134.867.928,30
2021	60.857.053,39	201.223.855,79	-140.366.802,40	-275.234.730,70
2022	60.721.032,27	207.495.666,12	-146.774.633,85	-422.009.364,55
2023	60.572.759,44	209.685.161,28	-149.112.401,85	-571.121.766,40
2024	60.404.446,13	218.030.578,09	-157.626.131,96	-728.747.898,36
2025	60.226.442,35	223.778.394,82	-163.551.952,47	-892.299.850,83
2026	60.049.328,30	230.042.799,57	-169.993.471,27	-1.062.293.322,10
2027	59.846.116,54	236.925.093,11	-177.078.976,58	-1.239.372.298,68
2028	59.644.857,77	239.568.357,11	-179.923.499,34	-1.419.295.798,02
2029	59.413.203,41	245.560.549,69	-186.147.346,29	-1.605.443.144,31
2030	59.167.884,03	248.072.515,12	-188.904.631,09	-1.794.347.775,40
2031	58.905.480,17	257.634.395,99	-198.728.915,82	-1.993.076.691,22
2032	58.614.991,13	262.608.053,68	-203.993.062,55	-2.197.069.753,77
2033	58.293.658,13	267.410.305,20	-209.116.647,08	-2.406.186.400,85
2034	57.947.794,56	279.515.400,81	-221.567.606,25	-2.627.754.007,10
2035	57.592.790,87	320.970.639,42	-263.377.848,56	-2.891.131.855,66
2036	57.189.856,81	325.619.311,34	-268.429.454,52	-3.159.561.310,18
2037	56.762.932,55	334.105.982,70	-277.343.050,15	-3.436.904.360,33
2038	56.289.464,04	342.075.014,29	-285.785.550,25	-3.722.689.910,58
2039	55.767.364,13	352.225.428,91	-296.458.064,78	-4.019.147.975,36
2040	55.197.160,63	390.145.699,94	-334.948.539,31	-4.354.096.514,67

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020 - informado pela SESDEC no processo 0035.025583/2021-17. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados.

**Notas:**

NOTAS: O Relatório informado pela SESDEC corresponde à Avaliação Atuarial de 2020, portanto está desatualizado. A Unidade não enviou tempestivamente a Avaliação Atuarial de 2021.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PARECER ATUARIAL**

**Parecer Atuarial - Plano Capitalizado**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

**8.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – Fundo Capitalizado**

A composição da população de servidores de Rondônia demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,62% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 160,05 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

**8.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Capitalizado**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado para foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

**8.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

#### **8.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados – Fundo Capitalizado**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- Taxa de Juros Reais: 5,89% a.a.;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 segregada por sexo;
- Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- Rotatividade: 1,00% a.a.;
- Despesa Administrativa correspondente a 1,19% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

#### **8.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados – Fundo Capitalizado**

Considerou-se o montante de R\$ 273.132.642,25, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,19%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

#### **8.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 1.300.932.890,70;
- Renda Variável: R\$ 234.456.375,90;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 51.471.892,78;
- **TOTAL: R\$ 1.586.861.159,38.**

#### **8.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) – Fundo Capitalizado**

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2020.

Os custos normais e Provisões Matemáticas foram diretamente afetados pela exclusão dos auxílios do Plano de Benefícios, pela retirada dos Militares do Custeio da Previdência e pelas alterações técnicas promovidas pela Portaria nº 464/2018.

#### **8.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Capitalizado**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 72.679.291,88.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 832.922.601,30, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.586.861.159,38, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Fundo Capitalizado apresentou um Superávit Técnico Atuarial no valor de R\$ 681.259.266,20.

#### **8.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Capitalizado**

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Capitalizado somam 28,00% (13,50% para o servidor e 14,50% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação

equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios do Fundo Capitalizado, devem somar 23,58% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,50% (14,00% para o servidor e 14,50% para o Governo Estadual).

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

#### **8.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais – Fundo Capitalizado**

Os custos normais e Provisões Matemáticas foram diretamente afetados pela exclusão dos auxílios do Plano de Benefícios, pela retirada dos Militares do Custeio da Previdência e pelas alterações técnicas promovidas pela Portaria nº 464/2018.

A redução da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos deve-se pela alteração na base de dados de benefícios custeados pelo Fundo Financeiro.

Em consequência, dado o aumento no Patrimônio do Fundo Capitalizado, o superávit atuarial deste apresentou elevação de R\$ 503.920.884,32.

#### **8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

#### **8.12) Considerações Finais – Fundo Capitalizado**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Fundo Capitalizado, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência de Superávit Técnico Atuarial. Considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sugere-se a revisão no plano de custeio vigente, em especial relativo à alíquota de contribuição dos servidores.

**Ainda, recomendamos adequação da legislação Estadual quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes  
MIBA 100.002

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

### **13.1) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Financeiro**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

### **13.2) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 699.297.533,38;
- Renda Variável: R\$ 21.874.070,94;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.026.660,00;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 59.047.698,00;
- **TOTAL: R\$ 781.245.962,32.**

### **13.3) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Financeiro**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 6.547.798.706,17.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 7.041.756.391,12, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 722.198.264,32, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 59.047.698,00, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 12.808.309.134,97, avaliado sob uma taxa de juros de 5,89%, que será integralizado mediante aportes financeiros ao Fundo Financeiro.

### **13.4) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Financeiro**

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Financeiro somam 28,00% (13,50% para o servidor e 14,50% para o Estado).

Para os servidores do Fundo Financeiro, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%.

### **13.5) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

### **13.6) Considerações Finais – Fundo Financeiro**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Fundo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprovada a existência do Déficit Técnico Atuarial, que será integralizado mediante aportes financeiros ao Fundo Financeiro.

**Ainda, recomendamos adequação da legislação Estadual quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes  
MIBA 100.002

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
BALANÇO ATUARIAL DO RPPS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

ATIVO	FINANCEIRO	CAPITALIZADO	PASSIVO	FINANCEIRO	CAPITALIZADO
Valor Presente das Contribuições Futuras	2.166.292.698,52	1.106.722.051,46	Valor Presente dos Benefícios Futuros	16.584.022.239,34	2.801.062.784,59
Valor Presente de Compensação Previdenciária	723.813.956,05	273.132.642,25	Superávit Atuarial	0,00	165.653.068,50
Ativo do Plano	781.245.962,32	1.586.861.159,38			
Déficit Atuarial	12.912.669.622,45	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>16.584.022.239,34</b>	<b>2.966.715.853,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16.584.022.239,34</b>	<b>2.966.715.853,09</b>

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4

Notas:

1. Anexo disponibilizado para atender recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme DM-GCJEPPM-TC 011/17, item B alínea "a";
2. Consolidado todos os Poderes;
3. Grupo de Segregação de Massas: Geração Atual e Gerações Futuras;
4. Data da Avaliação: Base 31/12/2019;
5. O Balanço apresenta os dados do demonstrativo de Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema de todos os Participantes, conforme Tabela 25, página 31 e Tabela 67, página 81, do Relatório de Avaliação Atuarial 2020, ano base 31/12/2019.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	6.335.230,00	6.704.653,00	7.095.618,00	Impostos: Renúncia considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) Taxas: Recomposição da arrecadação da receita da Autarquia de Trânsito, mediante intensificação atividade-finalística (Educação e Fiscalização), frente a atual crise econômica que atinge o País, e redução proporcional de despesas, garantindo recursos para a execução do orçamento do ano corrente.
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	515.366,00	545.419,00	577.223,00	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	720.294.036,00	762.296.182,00	806.747.578,00	
ICMS	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	10.013.513,00	10.597.426,00	11.215.389,00	
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	2.597,00	2.749,00	2.909,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.514.714,00	2.661.353,00	2.816.544,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	15.101.034,00	15.981.612,00	16.913.541,00	
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	465.657,00	492.810,00	521.547,00	
TAXAS	Alteração de Base de Cálculo	Usuários dos Serviços de Habilitação e Veículos	18.835.912,63	19.777.708,26	20.766.593,67	
<b>TOTAL</b>			<b>774.078.059,63</b>	<b>819.059.912,26</b>	<b>866.656.942,67</b>	

FONTE: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 25/02/21, Hora da Emissão: 13:00

Notas:

1. SEFIN: A estimativa da renúncia de receita foi realizada pela Assessoria de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Finanças com base em informações disponíveis nos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE).
2. SEFIN: Para fins de estimativa da renúncia de receita, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis e decretos que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
3. SEFIN: A projeção dos valores para os exercícios de referência e para os dois subsequentes tomou como base a expectativa de inflação (IPCA) e de crescimento econômico (PIB), segundo informações do Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 19 de fevereiro de 2021.
4. DETRAN: A Renúncia de receita foi estimada com base nos Dados Históricos de 2017 e 2018, referentes à média aritmética simples do quantitativo de serviços de habilitação e veículos, sobre a base de cálculo reduzida em 8% do Total de UPFs de Composição dos Serviços para o Exercício de 2019 (R\$ 16.271.169,53), conforme indicado no Despacho DETRAN-DIRGERAL (5000874) (Processo Eletrônico nº 0010.023737/2019-08). No Exercício de 2020, embora prevista a renúncia de receita no montante da Dotação Total da LOA 2020 para esta Unidade Orçamentária DETRAN/RO, (Proc nº 0010.097930/2019-77 e LOA 2020 (LEI Nº 4.709 DE 30/12/2019), não foi efetivamente praticada, devido ao fato de não ter sido aprovado o projeto de lei sobre alteração de taxas de serviços relacionados a este DETRAN/RO, ainda correndo sua tramitação na Assembleia Legislativa (ALE-RO) no ano de 2021, tendo passando por alterações ao longo do período conforme registrado no processo nº 0010.507962/2019-94, no entanto, os novos valores calculados permaneceram dentro da margem da estimativa inicialmente realizada. Para os anos de 2022 a 2024, a projeção foi realizada mediante a aplicação do percentual de 5% (média arredondada para menos), como acréscimo, sobre o montante do ano anterior, conforme tendência de crescimento da receita apontada na estimativa da 'Projeção da Receita 2022-2024' que foram estimados sem a dedução de Renúncia de Receita em: 5,73% (2021); 8,84% (2022); 4,76% (2023) e de 4,56% (2024). Em 2020, devido às atipicidades na arrecadação causadas pela pandemia da COVID-19, optou-se por não atualizar o percentual de crescimento de 5% utilizado como base de análise no estudo da renúncia da receita de serviços administrativos, não comprometendo os dados anteriores já consolidados. O DETRAN/RO, bem como todos os demais órgãos e entidades estaduais, sentiram o reflexo socioeconômico da aplicação dos Decretos Estaduais que ampliaram prazos e restringiram atividades especificadas no combate à pandemia (Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020; Decreto nº 24.887, de 20-03-20; Decreto nº 24.919, de 05-04-2020; Decreto nº 24.961, de 17-04-20; Decreto nº 24.979 de 26/04/20; Decreto nº 25.049 de 14/05/20; Decreto nº 25.113, de 05/06/20; Decreto nº 25.114, de 06/06/20). Nesse contexto, o montante projetado apesar de sofrer relativo impacto de redução de todas as naturezas de receita, se manteve de janeiro a maio/2020, bem próximo do montante acumulado esperado até o mês. No entanto, com a situação econômica prolongada, encerrou-se o Exercício de 2020 com déficit na ordem de 1,74% (R\$ 4.264.307,08). No Exercício de 2021, tende-se a seguir o comportamento da arrecadação do exercício de 2020, coeteris paribus, podendo-se chegar a um nível similar deficitário de arrecadação, essas proposições foram computadas na projeção 2022-2024.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	25.912.407,72
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	25.912.407,72
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>25.912.407,72</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	198.429.024,79
Novas DOCC	196.429.024,79
Novas DOCC geradas por PPP	2.000.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	<b>-172.516.617,07</b>

Fonte: CPG/SEPOG

**Notas:**

O aumento de despesa obrigatória de caráter continuado só será atendido após os trâmites legais aos órgãos competentes e apresentados demonstrativos e/ou relatórios correspondentes a estudos, conforme exigência dos Art. 16, 17, 18 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

• **AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA**

DETRAN:

R\$ 16.671.943,80;

Informamos que se encontra em tramitação Projeto de Lei que visa a **Adequação da Tabela de Serviços e Taxas deste DETRAN/RO** o qual "Dispõe sobre a adequação de nomenclatura, redução de valores, extinção e suspensão de cobrança de taxa da Tabela de Serviços e Taxas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e dá outras providências", que após ter passado pelos ajustes necessários nesta autarquia no processo eletrônico nº 0010.507962/2019-94, tendo em vista as recentes alterações do Código de Trânsito Brasileiro e as novas resoluções do CONTRAN, foi submetido à análise, deliberação e demais providências na Assembleia Legislativa de Rondônia (ALE-RO), fatores também considerados quando da elaboração da projeção de receita para 2022 (0016457438).

0.1. Informamos que está sendo desenvolvido por essa Autarquia projeto para inclusão social que visa atender a população de baixa renda, por meio do Processo Administrativo 0010.057325/2021-88, sendo este o **Projeto CNH Social**, que se encontra em fase de análise interna, para ajustes e posterior apresentação à Casa de Leis para deliberação.

0.2. Possibilidade restabelecimento do **prêmio do seguro DPVAT**, cuja redução em 2021 baseou-se na política de Redução do Seguro DPVAT nos últimos anos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que é vinculado ao Ministério da Fazenda, conforme disposto na Resolução CNSP Nº 399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, que destaca: "Art. 16. O prêmio do seguro DPVAT para o ano de 2021 será igual a zero para todas as categorias de veículos automotores." (Vide 0010.458210/2020-26 e <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnsp-n-399-de-29-de-dezembro-de-2020>, fatores também considerados quando da elaboração da projeção de receita para 2022 (0016457438).

FUNDIMPER:

R\$433.475,00;

O Aumento Permanente da Receita para 2022 decorre do aumento previsto na programação do PPA 2020- 2023

FRBL:

R\$17.938.00:

O Aumento Permanente da Receita para 2022 decorre do aumento previsto na programação do PPA 2020- 2023

**IPERON:**

As Leis Complementares nº 1.067 e nº 1.068, de 8 de outubro de 2020, alteraram a Lei Complementar nº 524/2009, o que gerou aumento de alíquota da contribuição previdenciária em 2022 para 18%, para o Ente Patronal e para 14% para servidores públicos estaduais ativos e membros do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

**FESA:**

Os preços dos serviços de abate de animais pelos frigoríficos, com a inspeção do FESA, estão diretamente ligados com o valor monetário da UPF-RO, que foi majorado pela Resolução N. 002/2020/GAB/CRE.

**IDARON:**

Os preços dos serviços de inspeção e defesa agropecuária, prestados pela Autarquia, estão diretamente ligados com o valor monetário da UPF-RO, que foi majorado pela Resolução N. 002/2020/GAB/CRE.

**AGEVISA:**

Os valores cobrados pela AGEVISA seguem a Unidade Padrão Fiscal de Rondônia - UPF-RO, que foi majorado pela Resolução N. 002/2020/GAB/CRE.

**FRFUR:**

Com o advento da Lei Complementar Nº 1064 DE 21/08/2020 foi criado e regulamentado o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, para arrecadação de tributos decorrentes de utilização de serviços da regularização fundiária urbana e rural do Estado de Rondônia.

**JUCER:**

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, estima um aumento na receita para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.258.548,52 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com a atualização monetária das taxas dos serviços, conforme índice acumulado do IPCA (15,53), dos últimos quatro (Quatro) anos.

Estima-se também, uma arrecadação de R\$ 528.850,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) com a inclusão da nova taxa de serviços cadastrais no portal de serviços REDESIM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada processo que demande trânsito nos entes parceiros, onde teremos um montante anual entorno de 10.577 (dez mil quinhentos e setenta e sete) atos arquivados.

Com essas medidas, estimamos um aumento na arrecadação da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, na ordem de **R\$ 1.787.398,52** (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**IPEM:**

Para prevermos o aumento permanente da Despesa, consideramos o Convenio 026/2020 (0017282823), firmado entre Inmetro e IPEM/RO, que discorre sobre os repasses para pagamento de Bonus de Desempenho, pela Fonte 0243- Recursos de Convenio, que até o exercício Financeiro de 2020 eram pagos pela fonte 0100- Fonte do Tesouro.

Consideramos a Lei Complementar nº 1.079, de 23 de dezembro de 2020 (0017282989), que trata da Produtividade, e Auxílio Alimentação, a referida Lei Complementar acrescenta dispositivos ao Art. 4º, da disponibilidade, para o IPEM/RO, através de convênio com o INMETRO, de repasses e recursos de custeio para fins de pagamento do Bônus de Desempenho.

Com base no Plano Anual de Trabalho 2022 (0017283137) que prevê a arrecadação de receita no valor de R\$ 7.001.651,40 (sete milhões, um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

**• NOVAS DOCC**

1. PGE- R\$ 8.000.000,00;

Previsão de Concurso público para Procurador do Estado - R\$ 2.000.000,00;

Previsão com crescimento vegetativo de despesas com Folha de pagamento de Pessoal - R\$ 6.000.000,00;

2. FES - R\$131.628.426,63;

Reajustes salariais do novo PCCR - R\$131.628.426,63;

3. TJ - R\$ 43.000.000,00;

Implantação da Resolução 294/2018/CNJ - R\$ 21.000.000,00

Contratação de Servidores Temporários - R\$ 6.000.000,00

Nomeação de novos servidores - R\$2.000.000,00

Nomeação de Juizes substitutos - R\$ 2.400.000,00

Nomeação de assessores de Juíz - 11.600.000,00;

4. MP - R\$ 4.679.000,00;

Previsão de Concessão de Reajuste para Servidores, com base na expectativa de Inflação;

5. DPE - R\$ 3.490.505,00;

Nomeação de 8 (oito) novos defensores públicos - R\$ 3.144.192,00;

Aumento da alíquota patronal devida ao IPERON para 18% em 2022 - R\$ 346.313,00;

6. IPEM - R\$ 1.119.288,00 (Fonte 0243);

Produtividade a 55 servidores - R\$ 955.200,00;

Implantação de Auxílio Alimentação - R\$ 164.088,00

7. FUPEN- R\$ 660.000,00 (Fonte 0243);

Ampliação da mão de obra reeducanda para as frentes de trabalho do sistema prisional de Rondônia;

8. IPERON- R\$ 2.445.624,96 (Fonte 0241);

Ajustes de valores no auxílio alimentação e auxílio transporte para LOA 2022 deste RPPS - UG 140023 - IPERON;

9. JUCER- R\$1.406.179,20 (Fonte 0240);

Elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salário (PCCS).

Como não houve alterações a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do art. 17 da LRF da fonte dos recursos ordinários (Fonte 0100), as novas despesas de caráter continuado da PGE, FES, TJ, MP e DPE só poderão ser realizadas mediante redução permanente de despesas.

• **NOVAS DOCC DE PPP**

1. SEJUS:

R\$ 1.000.000,00

Implantação das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC nas Comarcas do interior do Estado;

2. FUPEN:

R\$ 1.000.000,00

Implantação das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC nas Comarcas do interior do Estado;

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE</b>			
Demandas Judiciais: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca de ação de cobrança em face às obras da estrutura da sede atual da ALE/RO	1.535.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	1.535.000,00
Assunção de Passivos: Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela assunção dos custos com a folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas da ALE/RO, pagos pelo Fundo Financeiro do IPERON	52.973.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias; aporte financeiro ao IPERON com recursos provenientes de superávit financeiro/excesso de arrecadação; aumento de alíquotas previstas em lei.	52.973.000,00
Outros Passivos Contingentes: impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela aprovação de aumento de subsídio de parlamentares estaduais com base no mesmo percentual de aumento do subsídio a ser concedido aos deputados federais, estimado em 16,38%, caso seja aprovada a equiparação ao subsídios dos ministros do STF.	2.100.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	2.100.000,00
<b>TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	<b>56.608.000,00</b>	<b>TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	<b>56.608.000,00</b>
<b>02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC</b>			
Demandas Judiciais	80.734.633,72	Abertura de créditos adicionais e/ou a partir de Reserva de Contingência.	80.734.633,72
<b>TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	<b>80.734.633,72</b>	<b>TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	<b>80.734.633,72</b>
<b>03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>			
Demandas Judiciais	10.949.564,33	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	10.949.564,33
<b>TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>10.949.564,33</b>	<b>TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>10.949.564,33</b>
<b>11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>			
Demandas Judiciais	3.605.397.636,50	Abertura de créditos adicionais e/ou a partir de Reserva de Contingência.	3.605.397.636,50
<b>11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>			
Demandas Judiciais	330.718,60	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	330.718,60
<b>11006 - SUPERINT. EST. DE DESENV. ECO. E INFRA - SEDI</b>			
Demandas Judiciais	41.665.116,03	Futuramente, caso o Estado venha perder a ação Judicial citada, proporemos um parcelamento com recursos oriundos da fonte 100.	41.665.116,03
<b>11009 - SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO GASTOS PUB. ADM - SUGESP</b>			
Outros Passivos Contingentes	40.931.738,37	Despesas a serem realizadas para manutenção da segurança estrutural do Palácio Rio Madeira por fatos imprevisíveis (fortuito ou força maior) e que sua omissão acarretará em riscos estruturais e pessoais.	40.931.738,37
<b>11022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>			
Ações protocoladas contra a Junta Comercial do Estado de Rondônia	2.178.267,28	Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro	2.178.267,28
<b>11023 - INST. DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			
Demandas Judiciais	162.240,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de reserva de contingência.	162.240,00
<b>11025 - DEP. EST, ROD., INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER</b>			

Demandas Judiciais	2.500.000,00	Solicitação de Credito Adicional Suplementar para atender a demanda caso não haja previsão no orçamento PPA/LOA .	2.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.400.000,00	Solicitação de Credito Adicional Suplementar para atender a demanda caso não haja previsão no orçamento PPA/LOA .	5.400.000,00
<b>14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			
Precatórios Judiciais (Emenda Constitucional nº 99/2017)	2.200.889.656,74	A) Adoção de acordos diretos, que podem chegar a 40% de deságio, e dependem apenas de alguns trâmites legais - a cargo do Tribunal de Justiça de Rondônia, mas com expectativa de início ainda em 2021. B) Estímulo ao Programa COMPENSA, que busca a compensação de débitos tributários e não tributários inscritos até 25 de março de 2015, com base no regime especial previsto na Lei nº 4.200/2017, a exemplo os processos 0020.178077/2019-74 e 0020.448376/2019-81. C) Revisão de Cálculos dos Precatórios, visando uma redução no valor de face. D) Contratação de empréstimos para pagamento de precatórios, contudo, apesar de prevista constitucionalmente, ainda carece de linha de crédito específica a ser criada pela União, diretamente, ou por intermédio das instituições financeiras oficiais sob seu controle.	2.200.889.656,74
<b>15001 - SECRET. SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			
Demandas Judiciais	10.000.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	10.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento da segurança.	1.500.000,00
Greves diversas no Setor Público	1.215.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	1.215.000,00
Licença Prêmio em Pecúnia	74.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	74.000.000,00
Concursos Públicos	2.000.000,00	Abertura de créditos a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	2.000.000,00
Rebeliões em presídios	485.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	485.000,00
Reintegração de servidor por força de decisão administrativa	855.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	855.000,00
Doenças graves (epidemia,pandemia)	5.400.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a parti do cancelamento de dotação de despesas discricionária e/ou a parti de reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira.	5.400.000,00
Ação da natureza (raios, enchentes, vendavais e terremotos)	2.500.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.500.000,00
<b>15004 - CORPO DE BOMBEIRO - CBM</b>			
Doenças graves (epidemia,pandemia)	1.500.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a parti do cancelamento de dotação de despesas discricionária e/ou a parti de reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira.	1.500.000,00
Ação da natureza (raios, enchentes, vendavais e terremotos)	1.850.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	1.850.000,00
<b>15005 - POLÍCIA MILITAR - PM</b>			

Demandas Judiciais	300.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias, ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira e/ou Suplementação Orçamentária.	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento da segurança.	500.000,00
Greves diversas de setores essenciais	1.000.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias, ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira e/ou Suplementação Orçamentária.	1.000.000,00
Atuação Policial Militar em graves pandemias e em apoio a saúde pública	800.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias, ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira e/ou Suplementação Orçamentária.	800.000,00
Intervenção nos Bens Imóveis em decorrências de ações da natureza, tais como enchentes, vendavais, raios, acidentes, etc.	2.000.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias, ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira e/ou Suplementação Orçamentária.	2.000.000,00
Rebeliões nos estabelecimentos prisionais do Estado	1.000.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias, ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira e/ou Suplementação Orçamentária.	1.000.000,00
<b>15014 - FUNDO ESP. CORPO BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>			
Processo Seletivo de Profissionais	500.000,00	Abertura de créditos a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	500.000,00
Doenças graves (epidemia,pandemia)	1.500.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira.	1.500.000,00
Ação da natureza (raios, enchentes, vendavais e terremotos)	1.200.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	1.200.000,00
<b>15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			
Demandas Judiciais	3.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	3.200.000,00
Outros Passivos Contingentes (Diferenças Salariais da implantação do Prêmio Por Merecimento (Art. 16, LC 2278/2012))	3.392.681,22	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit	3.392.681,22
<b>16001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			
Outros Passivos Contingentes	279.474.094,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	279.474.094,00
<b>17012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			
Demandas Judiciais	15.000.000,00	SEQUESTROS JUDICIAIS: providências quanto aos sequestros judiciais se dão através de remanejamento orçamentário do valor sequestrado através de crédito adicional suplementar por anulação e/ou superávit.	15.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	19.264.599,98	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS: a título de sugestão, recomenda-se que esse passivo seja consignado à conta da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN (Unidade Orçamentária - UG 140002 Recursos sobre a Supervisão da SEFIN) que, conforme legislação, é quem gerencia a dívida consolidada no âmbito do poder executivo estadual. Pois, entende-se que tal despesa não se enquadra no conceito de despesa corrente vinculada à função saúde, mas sim de uma dívida consolidada, devendo ser executada orçamentariamente nas classificações correspondentes.	19.264.599,98
<b>17033 - CENTRO EDU. TÉC. PROF. ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			
Demandas Judiciais	3.600,00	Execução de Depósito Judicial, referente folha de pagamento, demandado para esta Unidade Gestora .	3.600,00
<b>17034 - AGÊNCIA VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA</b>			

Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit	500.000,00
Outros Passivos Contingentes - Reestruturação da AGEVISA e aprovação do PCCR	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais e/ou a partir de Reserva de Contingência.	2.500.000,00
Outros Passivos Contingentes - Realização de Concurso Público	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	700.000,00
<b>19001 - SECRET. DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			
Demandas Judiciais	10.000,00	Através de abertura de créditos adicionais	10.000,00
<b>19023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA - IDARON</b>			
Demandas Judiciais ( Precatórios - R\$ 235.200,00 + RPV - R\$ 200.000,00	435.200,00	Garantir na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, dotação específica e suficiente, da fonte 0240 (recurso diretamente arrecadado pela IDARON), para o cumprimento de decisões judiciais(Precatório e Requisição de Pequeno Valor - RPV), e/ou abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou superávit financeiro, com vistas a evitar o endividamento financeiro irresponsável, através da redução do estoque da dívida desta Autarquia.	435.200,00
<b>19025 - EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL - EMATER</b>			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.055.301,94	Foi recorrido pela procuradoria jurídica da EMATER-RO, em conjunto com Procuradoria Geral do Estado.	2.055.301,94
<b>21001 - SECRET. ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			
Demandas Judiciais	44.264.130,00	Suplementação. Abertura de créditos adicionais externos, pois a dotação orçamentária da SEJUS é insuficiente para suprir demandas além das existentes. O valor foi obtido através de consulta a Assessoria Técnica/SEJUS, doc ID 0016345837.	44.264.130,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>6.380.359.980,66</b>	<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>6.380.359.980,66</b>
<b>29001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP</b>			
Ações judiciais Propostas contra o MPRO ou Estado, de interesse do MPRO.	2.468.281,07	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	2.468.281,07
<b>TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>2.468.281,07</b>	<b>TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>2.468.281,07</b>
<b>30001 - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE</b>			
Demandas Judiciais: Processo nº 0023775-04.2013.8.22.0001 (percentual mínimo de cargos em comissão ocupados)	3.274.518,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou reserva de contingência.	3.274.518,00
Outros Passivos Contingentes: Impacto orçamentário-financeiro na folha de pagamento de membros a partir do reajuste automático alinhado ao aumento do subsídio concedido aos ministros do STF, estimado com base nos índices de inflação.	1.332.399,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou reserva de contingência.	1.332.399,00
<b>TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>4.606.917,00</b>	<b>TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>4.606.917,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.535.727.376,78</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.535.727.376,78</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			
Frustração de Arrecadação	3.803.151,43	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	3.803.151,43
<b>19014 - FUNDO DE SANIDADE ANIMAL - FESA</b>			
Decisão Judicial, em caráter liminar, que isenta os frigoríficos de pagamento da taxa do FESA. Processos 703764924.2019.8.22.0001 e 7008469-42.2019.8.22.0007	700.000,00	A Procuradoria Jurídica da IDARON, entrou com recurso, com vistas à derrubada da liminar.	700.000,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>4.503.151,43</b>	<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>4.503.151,43</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.503.151,43</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.503.151,43</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.540.230.528,21</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.540.230.528,21</b>

**Notas:**

PM: 1) Todas as despesas de Pessoal inerentes a UO 15005 são de responsabilidade da UO 15001, na qual foram repassadas todas as informações pelos respectivos responsáveis na PMRO (Coordenadoria de Pessoal e Coordenadoria de Ensino); 2) A UO 15005 não possui qualquer tipo de arrecadação, portanto a tabela Demais Riscos Fiscais e Passivos seguem zerada.

CGE: Após diligências aos setores competentes no exercício de 2020, verificou-se a existência de demandas judiciais no qual figuram no polo ativo da demanda servidores desta Controladoria que ajuizaram ação judicial pleiteando valores referente à verbas trabalhistas como: diferenças de horas extraordinárias, diferenças de reajustes salariais, etc. conforme relacionado no Despacho CGE-GAB 0014983321. Conforme ainda mesmo despacho (0014983321), foram localizados 40 (quarenta) processos judiciais, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionadas a estes processos judiciais, 38 (trinta e oito) foram classificados como "Provável", ou seja, a probabilidade de

saída de recursos acontecer é maior do que a de não ocorrer, de modo que, uma provisão foi reconhecida nas demonstrações contábeis do período no valor de R\$ 330.718,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) conforme saldo contábil registrado no mês de dezembro de 2020 na conta a longo prazo 227110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, bem como será evidenciado em notas explicativas.

SEDUC: O detalhamento dos Outros Passivos Contingentes estão constantes ao processo SEI 0035.036850/2021-81.

SEAGRI: Processo nº 0025.269087/2020-10 em base de cálculo/SEGEP.

TCE:De acordo com as informações prestadas pelo Tribunal de Contas os Riscos Fiscais que podem causar impacto financeiro no exercício de 2022 totalizaram R\$ 80.734.633,72 classificados da seguinte forma:

Provável	21.210.000,00
Possível	29.188.619,03
Remoto	30.336.014,69
Total	80.734.633,72

PGE:De acordo com as informações prestadas pela procuradoria Geral do Estado os Riscos Fiscais que podem causar impacto financeiro no exercício de 2022 totalizaram R\$ 3.605.397.636,50 classificados da seguinte forma:

Provável	1.415.157.595,81
Possível	1.204.061.556,03
Remoto	986.178.484,66
Total	3.605.397.636,50

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - AÇÕES PRIORITÁRIAS**

Programa	Descrição Produto	Quantidade 2021	Unidade	Região	Valor (R\$)
<b>Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura</b>					
<b>Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA</b>					
Ação: 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					25.000,00
	Indústrias Instaladas	2,00	Un	Região I	
		1,00	Un	Região II	
		1,00	Un	Região III	
		1,00	Un	Região IV	
		2,00	Un	Região V	
		2,00	Un	Região VI	
		2,00	Un	Região VII	
		1,00	Un	Região VIII	
		1,00	Un	Região IX	
		1,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes</b>					
<b>Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL</b>					
Ação: 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA					28.819.202,00
	Programação de melhoria da infraestrutura da malha viária realizada	100,00	%	Região I	
		100,00	%	Região II	
		100,00	%	Região IV	
		100,00	%	Região V	
		100,00	%	Região VI	
		100,00	%	Região VII	
		100,00	%	Região VIII	
		100,00	%	Região IX	
		100,00	%	Região X	
<b>Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária</b>					
<b>Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL</b>					
Ação: 2288 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					1.045.500,00
	Títulos entregues	1.000,00	Un	Região I	
		0,00	Un	Região III	
		1.100,00	Un	Região IV	
		0,00	Un	Região V	
		600,00	Un	Região VI	
		1.400,00	Un	Região VII	
		7.000,00	Un	Região VIII	
		0,00	Un	Região IX	
		0,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária</b>					
<b>Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL</b>					
Ação: 2421 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL					410.640,00
	Propriedades georreferenciadas	500,00	%	Região I	
		85,00	%	Região II	
		150,00	%	Região III	
		0,00	%	Região IV	
		100,00	%	Região VII	
		0,00	%	Região VIII	
		100,00	%	Região IX	
		0,00	%	Região X	
<b>Unidade: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>					
<b>Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES</b>					
Ação: 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE					13.392.827,00
	Bens permanente adquiridos	340,00	Un	Região I	
		113,00	Un	Região II	
		36,00	Un	Região III	
		56,00	Un	Região IV	
		170,00	Un	Região V	
		113,00	Un	Região VI	
		113,00	Un	Região VII	
		36,00	Un	Região VIII	
		56,00	Un	Região IX	
		103,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>					
<b>Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES</b>					
Ação: 1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA					2.700.000,00

Serviço de Engenharia	1.350,00	m²	Região I	
	0,00	m²	Região II	
	0,00	m²	Região III	
	0,00	m²	Região IV	
	0,00	m²	Região VI	
	0,00	m²	Região X	
<b>Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde</b>				
<b>Programa: 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE</b>				
Ação: 1614 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE				1.102.000,00
Obras realizadas	10,00	Un	Região I	
	1,00	Un	Região II	
	1,00	Un	Região V	
	1,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	
	1,00	Un	Região IX	
	1,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura</b>				
<b>Programa: 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA</b>				
Ação: 2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA				3.443.894,00
Cadeia produtiva da agropecuária e florestal incentivada, por meio de atendimento aos agricultores familiares.	422,00	Un	Região I	
	610,00	Un	Região II	
	610,00	Un	Região III	
	610,00	Un	Região IV	
	610,00	Un	Região V	
	610,00	Un	Região VI	
	940,00	Un	Região VII	
	940,00	Un	Região VIII	
	610,00	Un	Região IX	
	198,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social</b>				
<b>Programa: 2112 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS</b>				
Ação: 2837 - APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				433.000,00
Municípios participantes dos programas	3,00	Un	Região I	
	8,00	Un	Região II	
	5,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	5,00	Un	Região V	
	7,00	Un	Região VI	
	7,00	Un	Região VII	
	7,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia</b>				
<b>Programa: 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA</b>				
Ação: 2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS				13.016.730,00
Pessoas beneficiadas.	429.961,00	Un	Região I	
	1.860,00	Un	Região II	
	833,00	Un	Região III	
	315,00	Un	Região IV	
	725,00	Un	Região V	
	842,00	Un	Região VI	
	1.101,00	Un	Região VII	
	2.827,00	Un	Região VIII	
	3.162,00	Un	Região IX	
	3.548,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>				
<b>Programa: 2115 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
Ação: 2093 - FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE				131.234,00
Municípios fortalecidos	3,00	Un	Região I	
	8,00	Un	Região II	
	5,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	5,00	Un	Região V	
	7,00	Un	Região VI	
	7,00	Un	Região VII	
	7,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	



oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017360237** e o código CRC **7113A42C**.